

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2018.

AJUR/SIGRAF/RJ.

Circular nº. 064/2018.

Assunto: Incentivos Fiscais: empresas devem encaminhar informações para a Sefaz-RJ até 30 de abril – ATENÇÃO!

Prezado Associado,

Transcrevemos abaixo, matéria extraída do Informe do Associado do Sistema FIRJAN:

“O processo de convalidação de benefícios fiscais pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) entra em mais uma etapa. Após a Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro (Sefaz-RJ) publicar três listas contendo as leis e os decretos que estabeleceram programas de incentivos fiscais fluminenses, chegou a vez de os contribuintes preencherem as informações e enviarem a documentação comprobatória referente aos seus incentivos para o órgão.

A partir da Resolução Sefaz-RJ nº 231, publicada em 26 de março, as empresas que fazem parte de qualquer tipo de programa de benefício fiscal já listado e publicado pela Secretaria, têm até 30 de abril para preencher as informações e reunir toda a documentação necessária para comprovar o recebimento do benefício.

“Nesta segunda fase da convalidação, a participação do contribuinte é fundamental. É muito importante que sejam enviadas à Sefaz as informações e documentos, para garantir que seu benefício fiscal seja convalidado”, alerta Priscila Sakalem, coordenadora Tributária do Sistema FIRJAN.

Documentação

A Sefaz-RJ deve lançar nos próximos dias o Portal de Coleta de informações dos Atos Normativos e Concessivos Vigentes, que contará com as planilhas para preenchimento e também uma plataforma para envio, por parte dos contribuintes, dos documentos relacionados aos atos concessivos, em formato pdf.

Caso o contribuinte preencha as planilhas e reúna toda a documentação antes do lançamento do portal, a orientação da Sefaz-RJ é que as informações sejam enviadas para o e-mail deposito@fazenda.rj.gov.br.

Vale destacar que o prazo final para apresentação de todas as informações solicitadas é 30 de abril. “Os contribuintes que não enviarem as informações completas dentro do prazo poderão perder o benefício”, destaca Priscila.”

Atenciosamente,

DEPTº.JURÍDICO.

Sistema SIGRAF / ABIGRAF-RJ

Informamos que nossas circulares são publicadas diariamente no site: www.sigraf.org.br



Imprima este e-mail sem culpa.

O papel é biodegradável, renovável e provém de florestas plantadas. Estas florestas são lavouras que dão emprego a milhares de brasileiros e as árvores plantadas combatem o efeito estufa, pois absorvem gás carbônico durante o seu crescimento. Imprimir é dar vida.